



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA N.º 003/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA

REF. SESSÃO DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 - DGLC/SEC/ADM/CMA. O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), às 11h00 (onze horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores designados nos termos da Portaria n.º 017, de 17 de março de 2026, a qual nomeia agentes públicos para o exercício das funções de: Agente de Contratação/Pregoeiro: Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG; e Equipe de Apoio: Servidores JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA, ADONIS BATISTA PEREIRA, DHIODINES FABRÍCIO SOUZA DA COSTA e RONSON SOUSA NOGUEIRA, com a finalidade de proceder ao recebimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao Aviso de Licitação n.º 001/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2026, Presencial, do tipo menor preço unitário, vinculado ao Processo Administrativo n.º 006/2026 – SEC/ADM/CMA, instaurado pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, o qual resultou na publicação do aviso, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados, bem como materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM. A sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação das proponentes, assim como a validação dos documentos apresentados, foi conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr. Itajair Huberti Jung, com o auxílio da equipe de apoio previamente, qualificada. Às 11h00min (onze horas) o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, registrando a presença dos membros da equipe e o recebimento da documentação das licitantes: Empresa **L. DE JESUS LEITE – LTDA – COMERCIAL OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.550.814/0001-41, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 115, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí/AM, a qual, após análise e validação da documentação de habilitação, a mesma foi declarada habilitada, apta para ser contratada; em seguida, a Empresa **LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.238.791/0001-90, com sede na Avenida Transamazônica n.º 1179, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí/AM, a qual, após análise e validação da documentação de habilitação, a mesma foi declarada habilitada, apta para ser contratada; bem como a Empresa **I9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.885/0001-72, localizada na Avenida Paraná n.º 939, sala B, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí/AM, que, após a verificação e validação da documentação, também foi declarada e apta para ser contratada. Concluída a análise documental, verificou-se que todas as proponentes supracitadas atenderam integralmente às disposições e exigências constantes no Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 001/2026. Em razão da conferência item a item, restaram ratificados os resultados anteriormente apurados, confirmando-se os itens vencidos por cada participante, conforme declarado na sessão anterior, sendo: Empresa **L. DE JESUS LEITE – LTDA – COMERCIAL OLIVEIRA**, CNPJ n.º 13.550.814/0001-41, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 89, 93 e 94, totalizando o montante global de R\$ 14.219,70 (catorze

Câmara Municipal de Apuí/AM
Processo nº _____
FLS nº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos); Empresa LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ n.º 02.238.791/0001-90, vencedora dos itens 01, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 42, 47, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90 e 91, perfazendo o montante global de R\$ 17.293,36 (dezesete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) e a Empresa **19 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 26.859.885/0001-72, vencedora dos itens 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 88 e 92, totalizando o montante global de R\$ 12.832,79 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). A seleção dos fornecedores justifica-se pelo fato de as propostas apresentadas por item atenderem à totalidade dos 94 (noventa e quatro) itens constantes no Termo de Referência, resultando no valor global de R\$ 44.345,85 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), cujas propostas preencheram todos os requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 001/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente ao Processo Administrativo n.º 006/2026 – SEC/ADM/CMA e seus anexos, além de apresentarem compatibilidade com os valores praticados no mercado e com o orçamento estimado pela Secretaria Administrativa, permitindo à Administração a contratação das proponentes devidamente qualificadas, sem qualquer afronta às disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como das Resoluções n.º 001, de 26/03/2024, e n.º 002, de 10/06/2024. Dessa forma, não havendo qualquer questionamento quanto à lisura do certame, será elaborado o Relatório Final da Dispensa de Licitação n.º 001/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, atestando o pleno atendimento ao objeto e a regularidade do procedimento, por se tratar de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em consonância com as regulamentações previstas nas Resoluções n.º 001/2024 e n.º 002/2024. Na sequência, determina-se o encaminhamento da íntegra do processo à Presidência da Câmara Municipal de Apuí, para que, em ato contínuo, seja submetido à Procuradoria Jurídica e à Controladoria Interna, ou a quem de direito, para fins de análise e controle de legalidade, conforme disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, e posterior deliberação quanto à homologação e adjudicação em favor das empresas vencedoras, culminando na formalização do instrumento contratual pertinente, em estrita observância à legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, e, para constar, eu, Juliana Almedina Vieira da Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026).

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Serv.ª Juliana Almedina Vieira da Silva
Secretária/ Equipe de Apoio

Serv. Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Equipe de Apoio

Serv. Roudson Sousa Nogueira
Equipe de Apoio

Serv. Adonis Batista Pereira
Equipe de Apoio

